



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8106/2024

REQUISIÇÃO Nº 434/2024

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva do compressor de ar respirável, do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para prestar serviço de manutenção no compressor de ar respirável do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul, por meio de Dispensa de Licitação.

1.1. Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	REPARO DO PAINEL CENTRAL E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO	SV	01
02	REPARO E ALINHAMENTO, TROCA DOS CALÇOS E BUCHAS DO COMPRESSOR	SV	01
03	MÃO DE OBRA	SV	01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 21:19 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/ip670db50a8daabc>.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Corpo de Bombeiros Militar de Sapucaia do Sul enfrenta uma necessidade urgente de manutenção para o compressor de ar respirável e o painel central dos cilindros. Este equipamento é fundamental para o abastecimento das EPRA (Equipamento de Proteção Respiratória Autônoma), essenciais para a segurança e eficácia das operações de combate a incêndios e resgates realizados pela corporação.

Recentemente, identificamos os seguintes problemas com o equipamento:

- **Compressor de Ar Respirável:** O compressor está apresentando a necessidade de alinhamento e troca dos calços e buchas que estabilizam o motor. Foi detectado um vazamento na válvula de retenção do painel central dos cilindros. Este vazamento compromete a integridade e a eficiência do sistema, podendo resultar em perda de ar respirável e afetar a segurança dos usuários.

- Essas manutenções são essenciais para garantir o funcionamento adequado e seguro do compressor, prevenindo falhas que possam interromper a operação do equipamento.

Dado o impacto direto que o estado atual do equipamento pode ter na segurança e na eficácia das operações de combate a incêndios e resgates, a contratação de um serviço especializado de manutenção é essencial. A necessidade de reparos é urgente, pois o funcionamento adequado do equipamento é imprescindível para garantir que os EPRA estejam sempre em condições ideais de uso.

Além disso, a contratação por Dispensa de Licitação justifica-se por se tratar de um serviço de pequeno valor, onde a necessidade não ultrapassa o limite de dispensa e se caracteriza como uma compra isolada com especificidades técnicas. Esta modalidade de contratação permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades de manutenção, garantindo que o compressor esteja sempre em condições de uso.

Com base na justificativa apresentada e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que atende aos padrões e preços de mercado. Esta solução não só assegura a continuidade no atendimento das ocorrências do Corpo de Bombeiros, mas também promove a eficiência, a segurança e a economia nas atividades de manutenção do compressor de ar respirável.



3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços serão prestados no endereço da contratada. Rua vinte e cinco de julho, 299 Jardim Panorâmico, Ivoití/RS – CEP 93.900-000.

O serviço será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura de contrato.

3.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.2 Os serviços compreendem a manutenção do compressor de ar respirável, com serviços e fornecimento de peças, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades do compressor de ar respirável e relativo à manutenção, reparo do painel central e substituição da válvula de retenção, reparo e alinhamento, troca dos calços e buchas do compressor e mão de obra.

3.3 Os serviços deverão ser realizados por técnicos especializados.

3.4 Os serviços serão executados em até 30 dias, após recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos em até 20 dias após o início de sua execução.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme análise apresentada na justificativa, visualizamos como melhor forma para a manutenção do compressor de ar respirável, a contratação através da dispensa de licitação, devido ao pequeno valor e a necessidade de realizar a contratação, pois o compressor é de extrema importância para o atendimento das ocorrências e precisa somente alguns reparos.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.



a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 21:19 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p670dt50a84abc>.



Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 21:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p670dt50a8da6c>.



e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMSPT	André de Oliveira Silveira	Soldado - Bombeiro	2651246

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMSPT	André Luís Câmara	Secretário	6926-1

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 21:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p670db50a8daabc>.



As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso VI “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais)**.

Item	Descrição	Quant	Média do Valor Unit.	Média do Valor total
1	reparo do painel central e substituição da válvula de retenção	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
2	reparo e alinhamento, troca dos calços e buchas do compressor	01	R\$ 760,00	R\$ 760,00
3	mão de obra	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e



serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas: Quantica 33 – Treinamentos e Serviços, CNPJ 21334097/0001-49, Tecnosub Industria e Comércio, CNPJ 02.846.684/0001-72, PH E C Repres Com Serv E Assessoria de Segurança LTDA, CNPJ 00905558/0001-16 e SOS Sul Resgate Com e Serv de Segurança e Sinalização LTDA, CNPJ 03928511/0001-66.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência para o presente contrato será até 12 (doze) meses.

12. GARANTIA

A Contratada deverá fornecer garantia de 03 (três) meses para as peças originais repostas e instaladas, contados a partir da conclusão do serviço.

A Contratada fornecerá garantia de 03 (três) meses para os serviços executados, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 21:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/ip670db50a84abc>.



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 21:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/ip670db50a8daabc>.



15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão – 18: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade- 001: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Tipo - Ação – Atividade Ação 2128

Funcional – 0004.0122.0002 – Manutenção e modernização das atividades Administrativas

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Dotação –1574 FUNREBOM

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS CÂMARA

Matrícula 6926-01

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVEIRA – Sd QPBM

Matrícula 2651246

Responsável pela elaboração do TR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2024 21:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/ip670db50a8daabc>.

